



## PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 890,35 (Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.208000	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNI. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DELIB. 084/2019 - CDCA/PR 23132-0(11509)		
3.3.90.93.00.00.00(1411)	REST. DE CONVENIO	3834	R\$ 890,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 890,35</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 890,35, provenientes Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3834, referente rendimento de aplicação financeira nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 06 de Março de 2024.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 022/2024

Quinta do Sol, 06 de Março de 2024.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 022/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 890,35 (Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, Referente à devolução de saldo de convênio.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMO. SR.  
PEDRO ALBERTO ARRIGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
QUINTA DO SOL - PARANÁ